

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC.CEE.Nº: 304/63

INTERESSADO: GIORGIO DE MARINIS

ASSUNTO : Solicita seja alterado o vencimento do seu contrato.

P A R E C E R      Nº    643/66

Não há razão para a alteração do prazo de vigência de contrato para o simples efeito de equivalência de seu término.

Esta Câmara em momento oportuno apreciará a conveniência de sua prorrogação.

É o que entendemos    s.m.j.

São Paulo 17/8/66

a) ANTONIO DELORENZO NETO - Relator